REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Beleza Premiada: Cuidar de você nunca valeu tanto

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.053257/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: MULTIPLY CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: FAGUNDES VARELA Número: 110 Complemento: LOJA 107 CXPST 142
Bairro: JARDIM ATLANTICO Município: OLINDA UF: PE CEP:53140-080
CNPJ/MF nº: 31.976.080/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/11/2026 a 30/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/11/2026 a 30/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção denominada “Beleza Premiada: cuidar de você nunca valeu tanto” será realizada pela MULTIPLY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.976.080/0001-49, doravante denominada “Promotora Mandatária”, em conjunto com as empresas aderentes integrantes das redes de franquias das marcas Yes! Cosmetics, Touti e Amávia, doravante denominadas, em conjunto, “Promotoras Aderentes”.
Em razão da quantidade de empresas participantes, a relação completa das Promotoras Aderentes e respectivas lojas físicas participantes, com suas Razões Sociais e CNPJs, estará disponível para consulta no site oficial da Promoção: http://belezapremiadakiosk.com.br durante todo o período de participação. Somente serão válidas, para fins desta Promoção, as compras realizadas nas lojas físicas constantes da referida relação.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR
Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas que, cumulativamente:
a) tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de sua participação na Promoção;
b) possuam CPF válido e em situação regular perante a Receita Federal do Brasil;
c) sejam residentes e domiciliadas em território nacional; e
d) cumpram integralmente todas as condições, requisitos e procedimentos de participação estabelecidos neste Regulamento.

6.3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
A participação ocorrerá das 08h00 do dia 01/11/2026 até as 23h59 do dia 30/11/2026 (horário oficial de Brasília). A promoção será válida em todo o território nacional.

6.4. COMO PARTICIPAR
Para participar da Promoção, durante o período de participação, o consumidor deverá realizar compras exclusivamente nas lojas físicas participantes das marcas Yes! Cosmetics, Touti ou Amávia, observando o valor mínimo de compra estabelecido para cada marca.
O cadastro do cupom fiscal será realizado pelo próprio participante, observadas as seguintes regras:
a) YES! COSMETICS: a cada R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras realizadas em uma loja física participante da marca, o consumidor terá direito a 01 (uma) Raspinha Digital;
b) TOUTI: a cada R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) em compras realizadas em uma loja física participante da marca, o consumidor terá direito a 01 (uma) Raspinha Digital;
c) AMÁVIA: a cada R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) em compras realizadas em uma loja física participante da marca, o consumidor terá direito a 01 (uma) Raspinha Digital.
Para fins de participação, serão consideradas exclusivamente as compras realizadas presencialmente nas lojas físicas participantes da Promoção, mediante emissão do respectivo documento fiscal. Não serão válidas compras realizadas por e-commerce, aplicativos, marketplaces, televendas ou quaisquer outros canais de venda não presenciais.
Os valores das compras realizadas em documentos fiscais distintos não serão somados ou acumulados para fins de atingimento do valor mínimo necessário à obtenção de Raspinhas Digitais. Cada documento fiscal será considerado individualmente, de acordo com o valor mínimo estabelecido para a respectiva marca.
Da mesma forma, eventual saldo remanescente de uma compra que não seja suficiente para gerar uma nova Raspinha Digital será desprezado, não podendo ser acumulado ou utilizado em compras posteriores.
Exemplos:

- YES! COSMETICS: uma compra de R$ 600,00 dará direito a 02 (duas) Raspinhas Digitais, sendo desprezado o saldo remanescente de R$ 100,00. Uma compra posterior de R$ 150,00 não poderá ser somada a esse saldo.
- TOUTI: uma compra de R$ 300,00 dará direito a 02 (duas) Raspinhas Digitais, sendo desprezado o saldo remanescente de R$ 0,20.

- AMÁVIA: uma compra de R$ 650,00 dará direito a 02 (duas) Raspinhas Digitais, sendo desprezado o saldo remanescente de R$ 52,00.

Exemplo de compras em documentos fiscais distintos: na YES! COSMETICS, uma compra de R$ 150,00 e outra compra posterior de R$ 100,00 não darão direito a nenhuma Raspinha Digital, pois os valores constantes de documentos fiscais distintos não serão acumulados, ainda que, somados, atinjam R$ 250,00.
Cada Raspinha Digital concedida ao participante permitirá a verificação de eventual contemplação, de acordo com a mecânica, quantidade e distribuição dos prêmios estabelecidas neste Regulamento.

6.5. SOBRE O CUPOM FISCAL DE COMPRA
A informação do CPF no momento da compra não é obrigatória. Caso o cupom ou a nota fiscal contenha CPF, este deverá ser o mesmo informado no cadastro do participante no hotsite da Promoção.
O cadastro do documento fiscal será realizado pelo próprio participante. Não serão aceitos cupons ou notas fiscais identificados com CPF de terceiros. Caso seja constatado o cadastro desses documentos, o participante será desclassificado.
O participante deverá guardar os documentos fiscais cadastrados e apresentá-los à Promotora quando solicitados para validação da participação e confirmação do direito ao prêmio. A não apresentação poderá acarretar a desclassificação e a perda do direito ao prêmio, conforme previsto neste Regulamento.

6.6. COMO SE CADASTRAR
Para efetivar sua participação na Promoção, o consumidor deverá, durante o período de participação, acessar o site http://belezapremiadakiosk.com.br e realizar seu cadastro, informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais:

- nome completo;
- CPF;
- data de nascimento;
- telefone com DDD;
- e-mail;
- Endereço completo com CEP;

Após o preenchimento dos dados, o participante deverá criar login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível, que serão utilizados para acesso à sua área exclusiva no site da Promoção, inclusive para consulta de suas participações e acesso às Raspinhas Digitais a que fizer jus.
O cadastro será realizado uma única vez por participante/CPF durante todo o período da Promoção, sendo vedada a realização de mais de um cadastro utilizando o mesmo CPF.
Todos os dados fornecidos deverão ser pessoais, verdadeiros, completos, corretos e atualizados, sendo expressamente vedada a utilização de dados de terceiros, inclusive nome, CPF, e-mail ou telefone, para fins de participação na Promoção.
O participante será integralmente responsável pela veracidade e exatidão das informações fornecidas, bem como pela conferência dos dados inseridos no momento do cadastro.
A utilização de informações falsas, incorretas, de terceiros ou qualquer outra irregularidade identificada no cadastro poderá resultar na desclassificação do participante e no cancelamento de suas participações e de eventual contemplação, observado o disposto neste Regulamento.
O login e a senha são pessoais e intransferíveis, cabendo exclusivamente ao participante manter a confidencialidade de suas credenciais de acesso e não compartilhá-las com terceiros.

6.7. COMO CADASTRAR AS COMPRAS
O participante deverá cadastrar manualmente suas compras no hotsite da Promoção, acessando sua conta e realizando os seguintes procedimentos:
a) Informar o CNPJ da loja em que realizou a compra;
b) Informar a data da compra;
c) Informar o valor da compra;
d) Informar o número do cupom fiscal; e
e) Enviar uma fotografia do cupom fiscal de compra, por meio de upload, com tamanho máximo de 10 MB, nítida, legível e completa, permitindo a conferência de todas as informações do documento.
Cada documento fiscal poderá ser cadastrado uma única vez e vinculado a um único participante. A tentativa de cadastrar documento fiscal já utilizado será recusada, sem gerar novas Raspinhas Digitais. A mera duplicidade não acarretará, por si só, a desclassificação do participante. Contudo, se comprovada fraude ou tentativa de reutilização do documento para obter vantagem indevida, o participante será desclassificado e suas participações serão canceladas.
O participante será responsável pela veracidade e pelo correto preenchimento das informações. Caso o documento fiscal contenha CPF, este deverá corresponder ao informado no cadastro do participante. O cadastro de documento fiscal identificado com CPF de terceiros acarretará a desclassificação do participante.
Após o cadastro da compra e a validação das condições previstas neste Regulamento, serão disponibilizadas as respectivas Raspinhas Digitais, conforme o valor da compra e a regra de conversão aplicável à respectiva marca.

6.8. ACOMPANHAMENTO DAS RASPINHAS DIGITAIS
Em até 02 (dois) dias úteis após o cadastro manual da compra pelo participante no hotsite da Promoção, serão disponibilizadas as Raspinhas Digitais correspondentes às compras consideradas válidas, conforme as condições deste Regulamento.
A quantidade de Raspinhas Digitais será determinada pelo valor da compra e pela regra de conversão aplicável à respectiva marca — Yes! Cosmetics, Touti ou Amávia.
O participante deverá acessar sua área exclusiva no hotsite, mediante login e senha, para consultar e raspar as Raspinhas Digitais, verificando se foi ou não contemplado. As Raspinhas Digitais estarão disponíveis para raspagem até as 23h59 do dia 02/12/2026, horário oficial de Brasília. Após esse prazo, não será possível realizar a raspagem.
Caso o documento fiscal contenha CPF, este deverá ser o mesmo informado no cadastro do participante. O cadastro de documento fiscal identificado com CPF de terceiros acarretará a desclassificação do participante.

6.9. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES
Antes de concluir o cadastro, o participante deverá conferir atentamente todos os dados informados, certificando-se de que estejam corretos, completos e atualizados.
Após a confirmação e o envio do cadastro, não será permitida a alteração ou edição dos dados diretamente pelo participante no hotsite da Promoção.
Os dados informados deverão ser pessoais e verdadeiros, sendo de responsabilidade do participante a exatidão das informações fornecidas.
O login e a senha de acesso são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade exclusiva do participante manter a confidencialidade de suas credenciais e impedir sua utilização por terceiros.

6.10. ESGOTAMENTO DAS RASPINHAS DIGITAIS
A Promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todas as Raspinhas Digitais previstas para distribuição sejam integralmente distribuídas antes do término do período de participação, prevalecendo, para fins de encerramento, o evento que ocorrer primeiro: o término do período de participação ou o esgotamento das Raspinhas Digitais disponíveis.
Uma vez esgotada a quantidade total de Raspinhas Digitais disponibilizadas para a Promoção, novas compras não gerarão direito a Raspinhas Digitais, ainda que realizadas dentro do período originalmente previsto para participação.
O eventual encerramento antecipado em razão do esgotamento das Raspinhas Digitais será comunicado aos consumidores pelos canais oficiais da Promoção, especialmente no hotsite promocional.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/11/2026 08:00 a 30/11/2026 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 50.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1250

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor R$
40	1 (UM) KIT DE PRODUTOS, CONTENDO: YES!: 01 un. Shower Gel (R$10,47); 01 un. Esfoliante em Bisnaga (R$10,47); 01 un. Hidratante em Pote(R$13,97); 01 un. Mousse de Limpeza (R$17,47); e 01 un. Plump Labial (R$12,22). AMÁVIA: 01 un. Sérum Mágico (R$ 36,58); 01 un. Máscara de Ação Imediata (R$ 26,87); 01 un. Perfume Capilar Ruby (R$ 27,96); 01 un. Perfume Capilar Diamond (R$ 27,96); e 01 un. Perfume Capilar Jade (R$ 27,96). TOUTI: 01 un. Perfume Bliss(R$ 48,02); 01 un. Perfume Desire (R$ 48,02; 01 un. Perfume Visca El Barça (R$ 48,02); 01 un. Perfume Marina Ferrari (R$ 48,02); 01 un. Perfume Bianconeri (R$ 48,02); 01 un. Perfume Prestige (R$ 48,02); 01 un. Perfume My Soul (R$ 48,02); 01 un. Perfume Unity (R$ 48,02); 01 un. Perfume Hala Madrid (R$ 48,02); e 01 un. Perfume NFL Quarterback (R$ 48,02).	692,13	27.685,20

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
40	27.685,20

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Será desclassificado da Promoção, a qualquer tempo, inclusive após eventual contemplação, o participante que:
a) descumprir quaisquer condições deste Regulamento;
b) for menor de 18 (dezoito) anos, pessoa jurídica ou não atender aos requisitos de participação;
c) não possuir CPF válido e regular ou utilizar CPF ou dados de terceiros;
d) fornecer informações falsas, incorretas, incompletas, inconsistentes ou divergentes;
e) utilizar meios fraudulentos, ilícitos ou irregulares, inclusive robôs, scripts, programas, sistemas automatizados ou quaisquer mecanismos destinados a criar participações artificiais, manipular a Promoção ou obter vantagem indevida;
f) realizar participações em nome de pessoas inelegíveis;
g) não apresentar, quando solicitado, os documentos necessários à comprovação de sua identidade, CPF, compra ou demais condições de participação;
h) apresentar documentos falsos, adulterados, ilegíveis, inválidos ou divergentes;
i) tiver a compra que originou a Raspinha Digital posteriormente cancelada, estornada ou devolvida;
j) enviar fotografia do cupom fiscal de compra sem nitidez ou legibilidade suficiente para conferir as informações do documento e validar a compra que originou sua participação na Promoção;
k) cadastrar documento fiscal que não corresponda a uma compra válida realizada em estabelecimento participante; ou
l) praticar qualquer conduta que caracterize fraude, tentativa de fraude ou descumprimento deste Regulamento.

9.2. Não poderão participar os sócios, administradores e colaboradores da Promotora Mandatária e suas aderentes, bem como os colaboradores das empresas prestadoras de serviços diretamente envolvidas na operacionalização, administração, auditoria ou apuração da Promoção.

9.3. A Promotora poderá, a qualquer tempo, realizar verificações e auditorias nos cadastros, compras, participações e Raspinhas Digitais, inclusive para análise de padrões atípicos ou coincidências relevantes que indiquem possível irregularidade ou fraude.

9.4. Constatada qualquer irregularidade, a participação e as respectivas Raspinhas Digitais poderão ser canceladas. Caso já tenha ocorrido contemplação, o participante perderá o direito ao prêmio, que será redistribuído conforme previsto neste Regulamento.

9.5. O potencial contemplado que não responder ao efetivo contato da Promotora ou não apresentar os documentos solicitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas será desclassificado.

9.6. DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL
O potencial contemplado que, quando solicitado, não apresentar o cupom ou nota fiscal correspondente à compra que originou a Raspinha Digital contemplada, dentro do prazo estabelecido para validação, será desclassificado e perderá o direito ao prêmio.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. NOTIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS
A Promotora entrará em contato com o potencial contemplado no prazo máximo de 07 (sete) dias, contado da identificação da contemplação, por meio de e-mail, WhatsApp e/ou telefone, utilizando os dados informados pelo participante em seu cadastro na Promoção.
Após o efetivo contato realizado pela Promotora, o potencial contemplado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para responder à comunicação e encaminhar os documentos e informações solicitados para a validação de sua contemplação.
Caso o potencial contemplado não responda dentro do prazo estabelecido, não apresente os documentos solicitados ou apresente documentos inválidos, ilegíveis, incompletos ou divergentes das informações constantes de seu cadastro, será desclassificado, perderá o direito ao prêmio e este será redistribuído na forma estabelecida neste Regulamento.

10.2. Caso o potencial contemplado manifeste expressamente seu desinteresse ou recusa em receber o prêmio, ou seja constatado qualquer impedimento ao seu recebimento decorrente do descumprimento das condições previstas neste Regulamento, será desclassificado, perdendo o direito à premiação, que será igualmente redistribuída conforme as regras desta Promoção.

10.3. Após a conclusão do procedimento de validação da contemplação, o prêmio será entregue no endereço do contemplado pela Promotora Mandatária, sem qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da respectiva contemplação.

10.4. Ressalvada a hipótese de falecimento do contemplado prevista no item 10.7, os prêmios distribuídos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua substituição por outro prêmio, tampouco sua conversão, total ou parcial, em dinheiro, observada a legislação aplicável.

10.5. A responsabilidade da Promotora pela entrega do prêmio será comprovada mediante recibo de entrega e quitação, que poderá ser formalizado por meio físico ou eletrônico, conforme aplicável à natureza do prêmio.

10.6. USO DE NOME, IMAGEM E VOZ DO CONTEMPLADO
O contemplado autoriza, desde já, de forma gratuita, as Empresas Promotoras e/ou terceiros por elas autorizados a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, exclusivamente para fins de divulgação desta Promoção e de seus resultados, pelo período de 01 (um) ano, contado da data de encerramento da Promoção.
A referida autorização abrange a utilização e divulgação em quaisquer meios e canais de comunicação utilizados pelas Empresas Promotoras, incluindo, sem limitação, sites, hotsite da Promoção, redes sociais, internet, materiais institucionais e promocionais, mídia impressa, mídia exterior, televisão, jornais e revistas, sempre relacionada à divulgação da presente Promoção e de seus resultados. A autorização ora concedida não acarretará qualquer ônus, pagamento, remuneração ou compensação adicional ao contemplado, sendo a utilização de seu nome, imagem e/ou voz facultativa às Empresas Promotoras.

10.7. FALECIMENTO DO CONTEMPLADO
Na hipótese de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, desde que sua contemplação tenha sido devidamente validada, o prêmio será entregue ao espólio, mediante apresentação da documentação necessária e comprovação da legitimidade do inventariante ou representante legal, observada a legislação aplicável.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO
A Promoção poderá ser divulgada nas lojas físicas participantes, site oficial, redes sociais e demais canais de comunicação das Empresas Promotoras. O Regulamento completo e o Certificado de Autorização da SPA/MF estarão disponíveis no site da Promoção. A participação implica a aceitação integral deste Regulamento.

11.2. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO
O direito ao prêmio prescreverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do término do prazo da Promoção. Após esse período, o valor correspondente ao prêmio não reclamado será recolhido ao Tesouro Nacional, na forma da legislação aplicável.

11.3. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES
Dúvidas e reclamações deverão ser encaminhadas às Empresas Promotoras pelo e-mail jessyca.damacena@kioskbrands.com de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00, exceto feriados. Persistindo a questão, esta poderá ser encaminhada à SPA/MF e/ou aos órgãos de defesa do consumidor.

11.4. CASOS FORTUITOS, FORÇA MAIOR E FRAUDES
Em caso de fraude, falha técnica, caso fortuito, força maior ou outro evento alheio ao controle das Empresas Promotoras que comprometa a Promoção, serão adotadas as medidas necessárias à sua regularização. Eventuais alterações serão submetidas à SPA/MF, quando aplicável, e comunicadas aos participantes.

11.5. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS
Poderão participar pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Brasil, com CPF válido e regular, que realizem compras para consumo próprio ou familiar nas lojas físicas participantes. Não serão válidas compras realizadas por pessoas jurídicas ou para fins de revenda ou comercialização.

11.6. ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES
Para fins desta Promoção, serão consideradas válidas exclusivamente as compras realizadas nas lojas físicas aderentes e participantes das redes YES! Cosmetics, TOUTI e AMÁVIA, devidamente identificadas e habilitadas para participação na Promoção.
Não serão válidas compras realizadas em estabelecimentos das referidas marcas que não tenham aderido à Promoção, bem como compras realizadas por meio de e-commerce, marketplaces, aplicativos, televendas ou quaisquer outros canais de venda não presenciais.
A relação das lojas físicas participantes estará disponível para consulta no site oficial da Promoção durante o período de participação.

11.7. DA CONTEMPLAÇÃO INSTANTÂNEA
A contemplação será instantânea, por meio das Raspinhas Digitais disponibilizadas no hotsite. Ao realizar a raspagem virtual, o participante será informado se foi potencialmente contemplado.
A contemplação será considerada provisória até a validação pela Promotora do cadastro, CPF, compra e demais condições deste Regulamento. Em caso de irregularidade, fraude, cancelamento, estorno ou devolução da compra, a contemplação será invalidada e o prêmio redistribuído conforme previsto neste Regulamento.

11.8. GUARDA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
O participante deverá guardar os cupons e/ou notas fiscais das compras que gerarem Raspinhas Digitais até a validação de eventual contemplação. Para essa validação, a Promotora poderá solicitar documento de identificação com foto, CPF, comprovante de endereço e o respectivo documento fiscal, preferencialmente em formato digital, com imagens completas e legíveis.
A não apresentação dos documentos solicitados ou o envio de documentos falsos, adulterados, ilegíveis, inválidos ou divergentes poderá

resultar na desclassificação e perda do direito ao prêmio.

11.9. EFETIVO CONTATO:
Será considerado efetivo contato o envio de e-mail e/ou mensagem via WhatsApp, ou a realização de ligação telefônica para os contatos informados pelo participante, desde que a Promotora possa comprovar o envio da comunicação ou a realização da ligação.. A partir do efetivo contato, o potencial contemplado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para responder e apresentar as informações e/ou documentos solicitados, sob pena de desclassificação, conforme previsto neste Regulamento.
É de responsabilidade do participante manter seus dados de contato atualizados e verificar regularmente seu e-mail, inclusive as pastas de spam ou lixo eletrônico, bem como as mensagens recebidas via WhatsApp.

11.10. DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS INSTANTÂNEOS
Os prêmios serão distribuídos por meio das Raspinhas Digitais, conforme cronograma secreto de contemplação previamente estabelecido pela Promotora e observadas as condições autorizadas pela SPA/MF.
O cronograma será mantido em caráter sigiloso para preservar a segurança e a integridade da mecânica promocional.

11.11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelas Empresas Promotoras e pelos prestadores de serviços envolvidos na operacionalização da Promoção, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis, para cadastro e identificação dos participantes, vinculação das compras ao CPF, geração e disponibilização das Raspinhas Digitais, prevenção e investigação de fraudes, validação das contemplações, contato com os contemplados, entrega dos prêmios, atendimento e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
Mediante consentimento específico e facultativo, obtido separadamente no cadastro, o nome e os dados de contato do participante também poderão ser utilizados pelas Empresas Promotoras para envio de ofertas, novidades e comunicações sobre produtos, serviços e futuras promoções, inclusive após o encerramento desta Promoção. O participante poderá cancelar o recebimento e revogar seu consentimento a qualquer momento, gratuitamente, pelos meios disponibilizados nas comunicações ou pelo canal de atendimento informado no hotsite, sem prejuízo de sua participação ou do recebimento de eventual prêmio.
Os dados pessoais poderão ser compartilhados com prestadores de serviços e fornecedores necessários à operacionalização da Promoção e ao envio das comunicações autorizadas, limitados às respectivas atividades e observadas as obrigações de proteção de dados pessoais.
Os dados serão conservados pelo período necessário às finalidades informadas e ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas. Para comunicações promocionais, os dados de contato poderão ser mantidos após o encerramento da campanha, enquanto permanecerem necessários a essa finalidade e vigente o consentimento. Encerrado o tratamento, serão eliminados ou anonimizados, quando aplicável, ressalvadas as hipóteses legais de conservação. É vedada a comercialização dos dados pessoais dos participantes.

11.12. AVISO DE PRIVACIDADE
No momento do cadastro, o participante deverá declarar ciência do Aviso de Privacidade disponibilizado no hotsite da Promoção, que apresentará informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, suas finalidades, compartilhamentos aplicáveis e demais informações pertinentes. O fornecimento dos dados obrigatórios necessários à operacionalização da Promoção constitui condição para a participação. A ausência de informações indispensáveis poderá impossibilitar a conclusão do cadastro e, consequentemente, a participação na Promoção. Durante o cadastro, o participante poderá, de forma livre, expressa e facultativa, autorizar o recebimento de comunicações publicitárias, promocionais e de marketing das Empresas Promotoras, por meio dos canais de contato informados, tais como e-mail, telefone e WhatsApp.

11.13. PRODUTOS VEDADOS
Não poderão ser objeto desta Promoção produtos cuja distribuição gratuita de prêmios seja proibida ou restringida pela legislação vigente, incluindo, quando aplicável:
a) medicamentos;
b) armas e munições;
c) explosivos, fogos de artifício ou de estampido;
d) bebidas alcoólicas sujeitas às vedações legais aplicáveis às promoções comerciais;
e) fumo e seus derivados;
f) fórmulas infantis e demais produtos abrangidos pelas restrições específicas da legislação aplicável à comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância;
g) mamadeiras, bicos e chupetas, quando abrangidos pelas respectivas vedações legais; e
h) quaisquer outros produtos cuja utilização em promoções comerciais seja vedada pela legislação vigente.

11.14. DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS
A Promoção é de responsabilidade exclusiva das Empresas Promotoras, não sendo patrocinada, administrada, endossada ou associada ao Instagram ou Facebook, que serão utilizados apenas como canais de divulgação e não possuem qualquer responsabilidade pela realização, operacionalização, premiação ou entrega dos prêmios.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto,

inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/10/2026 às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NVA.XHK.QOL